



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL
EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO
CURSO: DOUTORADO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL
RESUMO DO EDITAL

Ano:	2024
Semestres:	2º
Coordenador do Programa:	Fabian Sá
Data do edital:	21 de agosto de 2024 (Data de sua publicação)
Publicação do Edital N° 02/2024	21/08/2024
Período de inscrições	de 04 a 18/09/2024
Resultado preliminar da homologação das inscrições	19/09/2024
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	20 e 21/09/2024
Resultado final da homologação das inscrições	22/09/2024
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	24/09/2024
Prazo para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	25 e 26/09/2024
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	27/09/2024
Realização da Etapa de Entrevistas (realizada por meio remoto)	de 30/09/2024 e 03/10/2024 (entre 08h e 18h)
Resultado Preliminar da Etapa de Entrevistas	04/10/2024
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Etapa de Entrevistas	05 e 06/10/2024
Resultado Final da Etapa de Entrevistas	08/10/2024
Realização da Análise do Currículo	de 23 a 30/09/2024
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	01/10/2024
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo	02 a 03/10/2024
Etapa de Verificação de Autodeclaração	de 14 a 17/10/2024
Resultado Preliminar da Etapa de Verificação de Autodeclaração	18/10/2024
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Etapa de Verificação de Autodeclaração	19 e 20/10/2024
Resultado Final da Análise do Currículo	08/10/2024
Resultado Final da Etapa de Verificação de Autodeclaração	21/10/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	21/10/2024
Período de Matrícula	26/10/2024 a 03/11/2024
Início das aulas	06/11/2024
Contato	e-mail: selecao.pngoam@gmail.com

Vitória – ES, 21 de agosto de 2024.

Fabian Sá
Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental



PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO - PPGOAM

1. Informações Gerais

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental, do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2024 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2024, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno e da Resolução N° 52/2023-CEPE/UFES.
- 1.2. O Programa, conceito 4 na CAPES, possui área de concentração denominada “Sistemas Costeiros e Marinheiros” e, tem por objetivo formar recursos humanos qualificados na área acadêmica da oceanografia, resultando em produtos e serviços que possam ser absorvidos rapidamente pela academia, setor produtivo ou no setor governamental de gestão marinha e costeira. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Ecologia e conservação de sistemas costeiros e marinhos; Diagnóstico, monitoramento e gestão de sistemas costeiros e marinhos; Processos físicos, químicos e geomorfológicos de sistemas costeiros e marinhos.
- 1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental, semestre 02/2024.

2. Do Público

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), e Mestrado, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Oceanografia ou em cursos afins; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós- Graduação.

3. Das Vagas

- 3.1. Serão oferecidas para o nível Doutorado um total de onze vagas (11 vagas), com possibilidade de orientação entre os(as) docentes do PPGOAm do Anexo I.
- 3.2. O edital disponibiliza 53% das vagas para pessoas pretas, pardas e de indígenas (PPI); quilombolas; pessoas em situação de hipossuficiência econômica e vulnerabilidade social; refugiados, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário que sejam comprovadamente reconhecidas pelo governo brasileiro; pessoas com deficiência (PCD) e pessoas trans (transexuais e travestis), na seguinte proporção:
 - a) 3 vagas (38%) para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas (grupo PPI);
 - b) 1 vagas (6%) para candidatos(as) com deficiência;



- c) 1 vagas (3%) para candidatos(as) de comunidades quilombolas;
- d) 1 vagas (3%) para pessoas em situação de hipossuficiência econômica e vulnerabilidade social;
- e) 1 vagas (2%) para pessoas transexuais e travestis.
- f) 1 vagas (1%) para candidatos(as) refugiados.

- 3.3. O percentual de reserva foi aplicado ao total de vagas ofertadas neste Edital de Processo Seletivo.
- 3.4. O cálculo do número de vagas para cada categoria, em caso de fracionamento, fará o arredondamento para mais, sendo priorizada a reserva de vagas.
- 3.5. Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionado(a) em ampla concorrência, ele/a será selecionado(a) nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.
- 3.6. Na hipótese de não haver candidatos(as) inscritos para determinada modalidade de reserva de vagas, aquele percentual será distribuído entre os demais segmentos de reserva, seguindo a ordem do item 3.2.
- 3.7. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para as ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para vagas de ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 3.8. A oferta de orientação é feita de acordo com a disponibilidade de cada docente, conforme publicado no Anexo I (Quadro 1). Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção.
- 3.9. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando a disponibilidade do orientador em receber novos alunos.
- 3.10. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Das Inscrições

- 4.1. PERÍODO: de 04 a 18/09/2024 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).
- 4.2. LOCAL: As inscrições deverão ser realizadas SOMENTE via e-mail, enviando os Documentos abaixo listados (item 4.5) digitalizados em um único documento em formato PDF (exceção ao pré-projeto que deverá ser um arquivo em separado); salvo casos em que o documento possua mais de 25 MB, este poderá ser dividido em 2 arquivos.
- 4.3. O documento deve ser enviado para o seguinte endereço: selecao.pppoam@gmail.com.
- 4.4. Após o envio do e-mail, aguardar confirmação de recebimento em até 3 dias úteis, caso não receba a confirmação, favor enviar uma notificação do ocorrido para



oceanografiaambiental@gmail.com. A confirmação de recebimento não certifica a homologação da inscrição. Os documentos ainda estarão sujeitos a verificação pela Comissão de Seleção.

4.5. Documentação exigida:

4.5.1. Pré-projeto de doutorado (especificação no item 5.3).

4.5.2. Formulário de Cadastro do(a) Candidato(a), Anexo II, devidamente preenchido (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM na aba Documentos).

4.5.2.1. O(a) candidato(a) deve indicar no Formulário de Cadastro do(a) Candidato(a) (Anexo II) a Linha de Pesquisa em que deseja se inscrever, bem como até dois (2) possíveis orientadores, dentro da lista de docentes que estão ofertando vaga neste processo seletivo (Anexo I).

4.5.2.2. O link para o curriculum lattes de cada docente pode ser encontrado no Anexo I.

4.5.3. Diploma de Curso Superior ou do certificado/declaração da Universidade ou coordenação do curso cujo(a) candidato(a) é estudante finalista (frente e verso).

4.5.4. Diploma de Mestrado ou Certificado de conclusão de Mestrado.

4.5.5. Carteira de Identidade, ou de Motorista ou do Passaporte (no caso de candidatos(as) estrangeiros(as) – todos no prazo de validade). OBS: A carteira do Conselho Regional (CR) não substitui a Carteira de Identidade.——

4.5.6. Curriculum vitae (CV) na versão Lattes/CNPq (www.cnpq.br) e documentação comprobatória (cópia do documento em página numerada) das declarações feitas no Curriculum vitae, para análise e pontuação do mesmo, conforme critérios do PPGOAm.

4.5.7. Planilha de pontuação do CV, Anexo III (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM na aba Documentos), devidamente preenchida, a ser conferida pela comissão de seleção do PPGOAm.

4.5.8. Uma carta de recomendação do(a) candidato(a) feita por docente que teve contato com os trabalhos do(a) candidato(a) durante sua graduação, Anexo IV (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM na aba Documentos). Esta carta não poderá ser fornecida pelo(a) futuro(a) orientador(a) do(a) candidato(a) no curso. A carta deverá ser enviada pelo(a) docente assinada e digitalizada para o e-mail selecao.pogoam@gmail.com com o assunto “Carta de recomendação: NOME DO(A) CANDIDATO(A)” até a data de término das inscrições. Somente a Comissão Avaliadora terá acesso a mesma que será anexada aos documentos do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) será comunicado do recebimento da carta pelo Programa.

4.5.9. No caso de concorrer à reserva de vagas para optantes pretos(as) e pardos(as), o(a) candidato(a) deverá também apresentar o Anexo V devidamente preenchido e assinado;



- 4.5.9.1. O processo de verificação das candidaturas às vagas para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) será feito por Comissão de Verificação específica e Comissão Recursal para este fim, de acordo com a Resolução nº 80/2024 do CEPE/UFES.
- 4.5.9.2. Candidatos(as) que já passaram por Comissões de Verificação de Autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados como cotistas em Instituições Federais de Ensino Superior, mediante comprovante emitido pela instituição, estarão isentos de realizarem nova entrevista.
- 4.5.9.3. A etapa de verificação de autodeclaração será realizada por meio remoto, podendo os(as) candidatos(as) serem convocados(as) para validação do parecer por banca presencial.
- 4.5.10. No caso de concorrer à reserva de vagas para optantes indígenas, o(a) candidato(a) deverá também apresentar obrigatoriamente: a autodeclaração conforme Anexo VI e a declaração de pertencimento étnico conforme Anexo VII, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir:
- I - Registro Civil com a identificação étnica;
 - II - Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
 - III - comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
 - IV - Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.
- 4.5.11. No caso de concorrer à reserva de vagas para optantes quilombolas, o(a) candidato(a) autodeclarado(a), por meio do preenchimento de formulário (Anexo VIII) e socialmente reconhecidos(as) como tais, por meio de documentos adicionais para o processo seletivo, como declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local, conforme Anexo IX.
- 4.5.12. No caso de concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchido e assinado (Anexo X), e acompanhado de laudo, caracterizando o tipo de deficiência, assinado e carimbado por médico especialista com registro profissional ativo no Conselho de Medicina.
- 4.5.12.1. Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, conforme Anexo X, aqueles/as que apresentarem laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID.
- 4.5.12.2. O laudo médico deve conter na descrição clínica:



- I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
- II - a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e
- III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.
- 4.5.12.3. O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.
- 4.5.12.4. O laudo médico será avaliado por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-UFES e cabe a ele a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.
- 4.5.12.5. Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para realizar as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão enviar, no ato da inscrição em arquivo separado dela, requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.
- 4.5.13. Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para refugiados, para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição (ANEXO XI) e acrescentar um dos seguintes documentos:
- a) Condição de refugiado, por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados;
 - b) Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97;
 - c) Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- 4.5.14. Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas trans (transexuais e travestis), para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição (ANEXO XII) e acrescentar a



Certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social.

4.5.14.1. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

- 4.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência de todos os documentos por ele(a) enviados. No caso de ausência de algum documento, a inscrição do(a) candidato(a) fica passível de indeferimento. Caso haja a ausência de algum documento comprobatório (Certificados, Declarações etc.), a pontuação listada pelo(a) candidato(a) será desconsiderada.
- 4.7. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 19 de setembro de 2024 até as 17:00 horas, no site do Programa: www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.8. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado até o dia 22 de setembro de 2024, no site do Programa: www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM.
- 4.9. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos originais comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- 4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPG do direito de excluí-lo(a) do concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornece dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 4.11. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 4.3.
- 4.12. O PPGOAm não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.
5. Do Processo Seletivo
- 5.1. A seleção será realizada em três etapas: Avaliação do projeto submetido (AP), Entrevista (E) via videoconferência e Avaliação do Curriculum Vitae (CV).
- 5.2. A Avaliação da Proficiência em Inglês deverá ser comprovada a qualquer momento antes da finalização do curso de doutorado.
- 5.3. Para efeitos de comprovação da proficiência em inglês pode ser usada a nota do EXAME DE PROFICIÊNCIA EM COMPREENSÃO DE LEITURA EM LINGUA ESTRANGEIRA PARA



PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO ÂMBITO DA UFES aplicado pelo Núcleo de Línguas da UFES nos últimos 2 anos.

- 5.4. Para realizar o Exame, o(a) candidato(a) deve acessar a página do Núcleo de Línguas da UFES na Aba de Exames de Proficiência Pós-graduação (<http://www.nucleodelinguas.ufes.br/editais-pos-graduacao>) para conferência do Edital vigente e das datas de aplicação dos Exames.
- 5.5. No Edital do Exame de Proficiência, a que se refere este Edital, o(a) candidato(a) precisa optar pela de aplicação do Exame de Inglês na Área de Conhecimento de “Ciências Exatas e da Terra, Engenharias”.
- 5.6. Serão aprovados na Avaliação da Proficiência em Inglês os(as) candidatos(as) que:
 - a) Obtiverem conceito mínimo CEFR B2 (Upper Intermediate) no Exame de Proficiência, a que se refere este Edital, do Núcleo de Línguas da UFES.
 - b) Obtiverem nota igual ou superior a 6 no Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira, a que se refere este Edital, do Núcleo de Línguas da UFES.
 - c) Foram aprovados(as) na “Prova de Inglês” aplicada pelo PPGOAm em Processo Seletivo anterior. O(a) candidato(a) deve enviar junto à inscrição uma carta assinada informando o ano do Processo Seletivo PPGOAm em que foi aprovado(a) na Prova de Inglês.
 - d) São estrangeiros(as) em que o primeiro Idioma seja inglês, sendo estes/as sujeitos(as) a comprovação por meio de entrevista em inglês ou outro teste a ser avaliado pela Comissão Organizadora.
 - e) Os(as) candidatos(as) que possuírem Certificado de proficiência em língua inglesa outorgado pelo British Council ou pelo Educational Testing Service, obtido nos últimos 2 anos, com a seguinte pontuação mínima: 5 pontos no IELTS (International English Language Testing System) ou 70 pontos no TOEFL–iBT (Test of English as a Foreign Language– Internet Based Test) ou 500 pontos no TOELF–ITP (Institutional Testing Program).
- 5.7. O pré-projeto deverá ser um documento PDF contendo os seguintes itens: 1- Título; 2- Caracterização do problema (máximo 1 página); Objetivos (geral e específicos) (máximo 1 página); Material e métodos (máximo 1 página); Resultados e impactos esperados (máximo 1 página); Viabilidade do projeto (riscos e dificuldades) (máximo 1 página); Cronograma físico; Referências. O documento deverá ser elaborado com tamanho de fonte Arial 12 e espaçamento 1,5.
 - 5.7.1. O Pré-Projeto de doutorado tem objetivo de avaliar a capacidade do(a) candidato(a) quanto à abordagem científica e a escrita científica, além da viabilidade em sua execução e grau de avanço no conhecimento na área de Oceanografia.
 - 5.7.2. O tema abordado no Pré-Projeto deve estar em consonância com a(s) linha(s) de pesquisa do(s) possível(eis) orientadores indicados na FICHA DE INSCRIÇÃO do(a) candidato(a).



5.8. A entrevista será realizada, em horário comercial (entre 08:00 e 18:00), por pelo menos três membros do corpo de professores do programa e será previamente agendada de acordo com o calendário no início deste edital. O link para entrevista será informado ao(à) candidato(a) em até 24 horas de antecedência a entrevista.

5.9. A pontuação do CV será atribuída durante a conferência da planilha pela comissão de seleção. A nota máxima dos CVs 10,0 (dez) será atribuída à maior pontuação sendo as restantes normalizadas linearmente em relação a desta.

5.10. Os critérios de pontuação para o CV são:

a) Monitoria, Iniciação Científica, Estágio e/ou Emprego na área de formação (nota máxima: 6,0 pontos):

- Monitoria: 1,0 ponto por monitoria de disciplina realizada;
- Iniciação Científica: 1,0 ponto por ano de iniciação científica;
- Estágio (Pesquisa ou Profissional): 1,0 ponto por ano de estágio;
- Emprego: 1,0 ponto por ano de emprego em áreas correlatas à formação;
- Intercâmbio no Exterior: 1,0 ponto por ano de intercâmbio.

(Fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

b) Participação em eventos científicos (nota máxima: 2,0 pontos):

- 0,5 ponto por evento científico de iniciação científica com apresentação de trabalho;
- 1,0 ponto por evento científico que não seja de iniciação científica com apresentação de trabalho.

c) Publicação de trabalhos científicos (nota máxima: 6,0 pontos):

- Resumo ou trabalho publicado em evento que não seja de iniciação científica (1,0 ponto por trabalho);
- Artigo científico aceito ou publicado em revista com corpo de revisores (3,0 pontos por artigo)

(Pontuação máxima por artigo apenas para trabalhos publicados como primeiro(a) autor(a). Para trabalhos como coautor(a) a pontuação será 70 % do valor máximo por artigo).

5.11. A pontuação final será realizada da seguinte equação para os(as) candidatos(as) do curso de Doutorado: Pontuação Final (PF) = (nota da AP * 0,4) + (nota da E * 0,6). Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que atingir a pontuação final mínima de 6,0 (seis).

5.12. A nota classificatória será calculada como:

$$\text{Nota classificatória} = 0,7 * \text{PF} + 0,3 * \text{CV}.$$

5.13. O(a) candidato(a) que concorrer à reserva de vagas para optantes pretos(as) e pardos(as) será convocado para etapa de verificação de autodeclaração que será realizada por meio remoto, conforme calendário deste edital.

5.13.1. O(a) candidato(a) pode ser convocado(a) para etapa de validação do parecer por banca presencial, a ser realizada entre os dias 14 a 17/10/2024.



6. Do Cronograma

6.1. Os resultados serão publicados na página eletrônica do PPGOAm (<http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM/processos-seletivos>).

Ano:	2024
Semestres:	2º
Coordenador do Programa:	Fabian Sá
Data do edital:	21 de agosto de 2024 (Data de sua publicação)
Publicação do Edital N° 02/2024	21/08/2024
Período de inscrições	de 04 a 18/09/2024
Resultado preliminar da homologação das inscrições	19/09/2024
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	20 e 21/09/2024
Resultado final da homologação das inscrições	22/09/2024
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	24/09/2024
Prazo para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	25 e 26/09/2024
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	27/09/2024
Realização da Etapa de Entrevistas (realizada por meio remoto)	de 30/09/2024 e 03/10/2024 (entre 08h e 18h)
Resultado Preliminar da Etapa de Entrevistas	04/10/2024
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Etapa de Entrevistas	05 e 06/10/2024
Resultado Final da Etapa de Entrevistas	08/10/2024
Realização da Análise do Currículo	de 23 a 30/09/2024
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	01/10/2024
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo	02 a 03/10/2024
Etapa de Verificação de Autodeclaração	de 14 a 17/10/2024
Resultado Preliminar da Etapa de Verificação de Autodeclaração	18/10/2024
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Etapa de Verificação de Autodeclaração	19 e 20/10/2024
Resultado Final da Análise do Currículo	08/10/2024
Resultado Final da Etapa de Verificação de Autodeclaração	21/10/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	21/10/2024
Período de Matrícula	26/10/2024 a 03/11/2024
Início das aulas	06/11/2024
Contato	e-mail: selecao.pngoam@gmail.com

7. Da Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as)

7.1. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerão nos dias 26 de outubro a 03 de novembro de 2024.



- 7.2. Para a realização da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão instruídos pela coordenação do PPGOAm sobre como proceder com o envio de documentos e preenchimento de formulário junto a Secretaria Integrada de Pós-graduação (SIP) do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN).
 - 7.3. Se no ato da matrícula do curso de Doutorado o(a) candidato(a) não apresentar o diploma ou o certificado de conclusão de Mestrado a sua matrícula não será realizada e o(a) candidato(a) estará automaticamente desqualificado(a) do processo seletivo.
 - 7.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar no momento da matrícula um certificado de Proficiência em português emitido por Instituição reconhecida no Brasil. Ficam dispensados desta obrigação os(as) candidatos(as) cujo primeiro idioma seja o português.
8. Das atividades do curso
- 8.1. As atividades do curso poderão ser realizadas na Base Oceanográfica da UFES, no Distrito de Santa Cruz, Município de Aracruz, no Campus de Goiabeiras/UFES, Vitória, no Campus CEUNES/UFES, São Mateus e no Campus CCA/UFES, Alegre.
9. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais
- 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
 - 9.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
 - 9.3. O(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
 - 9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone de contato na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
 - 9.5. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as) em número excedente a quantidade de bolsas disponíveis.
 - 9.6. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.
 - 9.7. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do



mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Oceanografia Ambiental, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

- 9.8. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES.
- 9.9. O presente processo seletivo se encerra com a abertura do próximo edital de Processo Seletivo para o curso de Doutorado no PPGOAm.
- 9.10. Os(as) candidatos(as) devem se referir ao Regimento Interno do PPGOAm (disponível em <http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/regimento-normas-e-procedimentos>) para tomar ciência das normas que regem o Programa.
- 9.11. Os documentos dos(as) candidatos(as) reprovados(as) no presente processo seletivo serão destruídos a partir da divulgação do resultado final.
- 9.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar possíveis modificações do Edital durante todo o processo seletivo por meio de retificações necessárias.
- 9.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES.

Fabian Sá

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES



Anexos

ANEXO I

DOCENTES QUE OFERTAM ORIENTAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO

Quadro 1: Endereço para Curriculum vitae (CV) na plataforma Lattes/CNPq do(a) docente que está disponibilizando orientação neste edital.

Docente	Endereço para CV
Alex Cardoso Bastos	http://lattes.cnpq.br/2951081353357019
Angelo Fraga Bernardino	http://lattes.cnpq.br/7955326454008127
Ana Paula Cazerta Farro	http://lattes.cnpq.br/0283101629974718
Camilah Antunes Zappes	http://lattes.cnpq.br/0217232489124641
Débora Pimentel Diniz Santos	http://lattes.cnpq.br/6573429933920958
Jean-Christophe Joyeux	http://lattes.cnpq.br/9764759048676848
Jones Santander Neto	http://lattes.cnpq.br/1866656470373882
Mônica Maria Pereira Tognella	http://lattes.cnpq.br/4839030389862403
Renato David Ghisolfi	http://lattes.cnpq.br/3746397954560718
Renato Rodrigues Neto	http://lattes.cnpq.br/1931267781220159
Valéria da Silva Quaresma	http://lattes.cnpq.br/9423011006200936



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Informações Pessoais

Nome completo: _____

Nome social (se houver): _____

E - mail: _____

Gênero: () Mulher ()Mulher trans ()Homem ()Homem trans ()Travesti

()Não binário

Cor/Raça: () Preta ()Parda () Branca ()Amarela () Indígena () Não declarado

Naturalidade: _____ UF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Identidade: _____ OV rgal o Expedidor: _____ Data: ____/____/____

Opção por ação afirmativa: () Sim ()Não

Qual? _____

2. Endereço Residencial

Rua: _____

Nº: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

3. Linha de Pesquisa/Potenciais Orientadores

() Diagnóstico, monitoramento e gestão de sistemas costeiros e marinhos

() Ecologia e Conservação de Sistemas Costeiros e Marinhos

() Processos físicos, químicos e geomorfológicos de Sistemas Costeiros e Marinhos.

Indicar até dois (2) possíveis Orientadores:

1º opção: _____

2º opção: _____

4. Formação Acadêmica

Graduação o: _____

AV rea de conhecimento: _____

Instituição o: _____ País: _____



Início: ___/___/___ Formação: ___/___/___

Mestrado: _____

Área de conhecimento: _____

Instituição: _____ País: _____

Início: ___/___/___ Formação: ___/___/___

Especialização (mínimo de 360 horas): _____

Área de conhecimento: _____

Instituição: _____ País: _____

Início: ___/___/___ Formação: ___/___/___

5. Dados profissionais atuais (trabalho, projeto, ensino, pesquisa, etc)

Está empregado? () Sim () Não Em caso afirmativo:

Nome da empresa: _____

Cargo / Função: _____

Se aprovado, manterá seu vínculo empregatício? () Sim () Não

Se liberado pelo atual empregador, continuará recebendo salário? () Sim () Não

6. Histórico profissional (trabalho, projeto, ensino, pesquisa, etc)

Instituição 01

Nome da empresa: _____

Cargo / Função: _____

Descrição da função: _____

Período: ___/___/___ a ___/___/___

Instituição 02

Nome da empresa: _____

Cargo / Função: _____

Descrição da função: _____

Período: ___/___/___ a ___/___/___

Declaro que as informações por mim prestadas nesta Ficha de Inscrição estão corretas, que aceito as normas e regulamentos do PPGOAm concernentes à Seleção e Matrícula e que concordo em participar de atividades com vistas ao processo de Seleção julgadas necessárias pela Comissão Examinadora.



Local: Data: / /

Assinatura:

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome: _____

CPF: _____

1. Monitoria, Iniciação Científica, Estágio e/ou Emprego na área de formação (nota máxima: 6,0 pontos):

a. Monitoria: 1,0 ponto por monitoria de disciplina realizada; (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág.do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

b. Iniciação Científica: 1,0 pontos por ano de iniciação científica com bolsa; (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág.do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		



c. Estágio (Pesquisa ou Profissional): 1,0 pontos por ano de estágio; (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág.do doc. no <i>CV</i>	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

d. Emprego: 1,0 pontos por ano de emprego em áreas correlatas à formação. (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág.do doc. no <i>CV</i>	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

e. Intercâmbio no Exterior: 1,0 ponto por ano de intercâmbio.(fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág.do doc. no <i>CV</i>	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
Total de pontos		



2. Participação em eventos científicos (nota máxima: 2,0 pontos):

- a. 0,5 ponto por evento científico de iniciação científica com apresentação de trabalho;
b. 1,0 ponto por evento científico que não seja de iniciação científica com apresentação de trabalho.

Descrição	Nº da pág.do doc. no <i>CV</i>	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
Total de pontos		

3. Publicação de trabalhos científicos (nota máxima: 6,0 pontos):

- a. Resumo ou trabalho publicado em evento que não seja de iniciação científica (1,0 ponto por trabalho); (pontuação para trabalhos como primeiro autor. Para trabalhos como co-autor a pontuação será 70 % do valor indicado).

Descrição	Nº da pág.do doc. no <i>CV</i>	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
Total de pontos		



b. Artigo científico aceito ou publicado em revista com corpo de revisores (3,0 pontos por artigo) (pontuação para trabalhos como primeiro autor. Para trabalhos como coautor a pontuação será 70 % do valor indicado).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
Total de pontos		

6. Pontuação final

Total de pontos	
-----------------	--



ANEXO IV – CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Nome Social: _____

Nível de Estudo Pretendido: () Mestrado () Doutorado

Nome do Recomendante: _____

Última Titulação: _____ Ano: _____

Título: _____ Instituição: _____

Cargo /Função Atual: _____ Instituição: _____

Conheceu o candidato como:

Enquanto o candidato era:

- () Orientador de pesquisa
- () Chefe de Departamento
- () Professor em vários cursos
- () Professor em um curso
- () Superior imediato

- () Estudante não graduado
- () Estudante graduado
- () Assistente de pesquisa
- () Empregado em _____
- () Outros _____

Conhece o candidato há _____ anos

Dê sua opinião, relativa aos seguintes aspectos:

Aspecto	FRACO	MÉDIO	BOM	ÓTIMO
Conhecimento adquirido				
Dedicação				
Competência profissional				
Maturidade				
Originalidade e imaginação				
Clareza de escrita e expressão oral				
Aptidão para pesquisa				
Apreciação global				

Dê informações suplementares que julgar útil relativamente à capacidade do candidato levar a bom termo seus estudos avançados e quanto a seu potencial futuro na aplicação do conhecimento adquirido.



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(A)S DE
PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

Eu, _____ (nome completo),
RG: _____, CPF: _____, declaro que sou preto () ou pardo (), e que esta
declaração está em conformidade com o Art. 9º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: _____

Anexar 01 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis (06) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os candidatos que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos do processo de verificação de autodeclaração.



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____ (nome completo),
declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de
mestrado/doutorado/curso de especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena
_____, da comunidade indígena _____, localizada no Município de
_____, no Estado de _____, e que esta declaração está em conformidade com o Art. 10º desta a
Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades
previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO(A)S INDÍGENAS)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado /a no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF__.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e posição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu _____, CPF _____,
declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da
Universidade Federal do Espírito Santo, que sou quilombola pertencente ao Quilombo
_____ e resido na comunidade quilombola _____
_____, localizada no Município _____,
UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____(nome do Quilombo), **declaram**, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante _____(nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____(onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____(nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF: _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO X

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Eu, _____ (nome completo), RG: _____, CPF: _____,

declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 12º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: _____

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

§ 2º O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.



ANEXO XI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM COMO PESSOAS REFUGIADAS

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro que sou _____ de nacionalidade _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Data: / / .

Assinatura: _____

ANEXO XII



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____ (nome social), RG: _____, CPF: _____, declaro que sou travesti (), transexual () e/ou transgênero () e que esta declaração está em conformidade com o Art. 14º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: _____



ATENÇÃO: A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensável para sua participação na condição de bolsista com hipossuficiência econômica no PPGOAm. O PPGOAm se compromete em manter sigilo dos dados coletados neste formulário.

DADOS PESSOAIS

Nome:		CPF:			
RG:		Órgão Expedidor:	UF:		
Curso:		Nº. de matrícula:			
Endereço:					
Contato Fone Fixo:	()	Celular:	()		
E-mail:					
Seu sexo:	Masculino <input type="checkbox"/>	Feminino <input type="checkbox"/>	Data de nascimento:		
Cor/etnia:	<input type="checkbox"/> Branco(a)	<input type="checkbox"/> Pardo(a)	<input type="checkbox"/> Negro(a)	<input type="checkbox"/> Amarelo(a)	<input type="checkbox"/> Indígena
Qual seu estado civil?					
<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> União estável					
Onde e como você mora atualmente?					
<input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, com sua família.					
<input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, sozinho(a).					
<input type="checkbox"/> Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).					
<input type="checkbox"/> Em casa de outros familiares					
<input type="checkbox"/> Em casa de amigos					
<input type="checkbox"/> Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.					
<input type="checkbox"/> Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante					
<input type="checkbox"/> Outra situação, qual?					
Quem mora com você?					
<input type="checkbox"/> Moro sozinho(a) <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposa / marido / companheiro(a) <input type="checkbox"/> Filhos					
<input type="checkbox"/> Irmãos <input type="checkbox"/> Outros parentes <input type="checkbox"/> Amigos ou colegas					
Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)					
<input type="checkbox"/> Duas pessoas. <input type="checkbox"/> Três pessoas. <input type="checkbox"/> Quatro pessoas. <input type="checkbox"/> Cinco pessoas.					
<input type="checkbox"/> Seis pessoas. <input type="checkbox"/> Mais de 6 pessoas. <input type="checkbox"/> Moro sozinho.					
Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?					
<input type="checkbox"/> A pé/carona/bicicleta. <input type="checkbox"/> Transporte coletivo.					
<input type="checkbox"/> Transporte escolar. <input type="checkbox"/> Transporte próprio(carro/moto).					
Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?					
<input type="checkbox"/> Você não trabalha e seus gastos são custeados.					
<input type="checkbox"/> Você trabalha e é independente financeiramente.					
<input type="checkbox"/> Você trabalha, mas não é independente financeiramente.					
<input type="checkbox"/> Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.					
Você desenvolve alguma atividade remunerada?				<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	
Qual o vínculo? <input type="checkbox"/> Estágio. <input type="checkbox"/> Emprego fixo particular. <input type="checkbox"/> Emprego autônomo.					

Emprego fixo



federal/estadual/municipal. <input type="checkbox"/> Licenciado(a) sem vencimento <input type="checkbox"/> Licenciado(a) com vencimento <input type="checkbox"/> Não licenciado(a)																																																																																								
Qual sua renda mensal individual?																																																																																								
<input type="checkbox"/> Nenhuma.																																																																																								
<input type="checkbox"/> Até 02 salários mínimos																																																																																								
<input type="checkbox"/> de 03 até 05 salários mínimos																																																																																								
<input type="checkbox"/> de 05 até 08 salários mínimos																																																																																								
<input type="checkbox"/> Superior a 08 salários mínimos																																																																																								
<input type="checkbox"/> Benefício social governamental, qual? _____ valor atual: _____																																																																																								
Onde você frequentou a graduação?																																																																																								
<input type="checkbox"/> Todo em instituição pública. <input type="checkbox"/> Todo em instituição particular com bolsa.																																																																																								
<input type="checkbox"/> Maior parte em instituição particular. <input type="checkbox"/> Maior parte em instituição pública.																																																																																								
<input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular com bolsa. <input type="checkbox"/> Todo em escola particular.																																																																																								
INFORMAÇÕES FAMILIARES																																																																																								
Você tem pais ou cônjuge/companheiro /a falecidos? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quem? _____																																																																																								
A situação conjugal de seus pais é: <input type="checkbox"/> Vivem juntos. <input type="checkbox"/> Separados.																																																																																								
Você tem filhos? <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Quantos? _____																																																																																								
Você PAGA pensão alimentícia p/ filhos e/ou ex-cônjuge? <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Valor: R\$ _____																																																																																								
Você RECEBE pensão alimentícia para seus filhos? <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Valor: R\$ _____																																																																																								
Composição Familiar (inclusive você)																																																																																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">Nome</th> <th style="width: 10%;">Grau de Parentesco</th> <th style="width: 10%;">Idade</th> <th style="width: 10%;">Estado Civil</th> <th style="width: 10%;">Grau de Instrução</th> <th style="width: 10%;">Profissão</th> <th style="width: 10%;">Salário</th> <th style="width: 10%;">Empregador *</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>Solicitante</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	Nome	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil	Grau de Instrução	Profissão	Salário	Empregador *		Solicitante																																																																														
Nome	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil	Grau de Instrução	Profissão	Salário	Empregador *																																																																																	
	Solicitante																																																																																							
*Público/Privado(a)utônomo.																																																																																								
Quem é a pessoa que mais contribui na renda familiar?																																																																																								
<input type="checkbox"/> Você mesmo. <input type="checkbox"/> Cônjuge /Companheiro(a). <input type="checkbox"/> Pai. <input type="checkbox"/> Mãe.																																																																																								

[] Outra pessoa. Qual? _____	
Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)	
[] Até 02 salários mínimos. [] de 02 até 04 salários mínimos. [] Superior a 05 salários mínimos.	
Quantidade de pessoas que vivem da renda mensal familiar (incluindo você)	
[] Uma. [] Duas. [] Três. [] Quatro. [] Cinco ou mais.	
Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)?	
[] Não. [] Sim. Parentesco: _____ Qual doença? _____	
A casa em que sua família reside é:	
[] Emprestada ou cedida.	
[] Própria em pagamento. (valor da prestação: R\$ _____)	
[] Alugada: (valor do aluguel: R\$ _____)	
[] Própria já quitada.	
Quais dos itens abaixo há em sua casa?	
	Quantidade
[] Microcomputador	
[] Automóvel	
[] Máquina de lavar roupa	
[] Geladeira	
[] Notebook	
[] Telefone celular	
[] Acesso à Internet	
[] Tv por assinatura	
[] Empregada mensalista	
Você já participou de algum programa de bolsa acadêmica na Universidade?	
[] Não.	
[] Sim. Qual? _____ Há quanto tempo? _____	
Em que setor? _____	
Use este espaço para alguma observação que julgue necessária:	

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do aluno: _____